

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### LEI Nº 2.376, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA A IGREJA CATÓLICA DOM DANIEL COMBONI, NO BAIRRO FILOMENA, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar equipamentos de som, para a Igreja Católica Dom Daniel Comboni, localizada no Bairro Filomena, Município de Nova Venécia-ES, conforme especificação abaixo:

- 03 (três) microfones
- 02 (duas) caixas
- 01 (um) amplificador
- 01 (um) pedestal de mesa

Art.2º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **GABINETE DO PREFEITO**

01000,03070202,008 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, compreendendo a Coordenação Técnica e Administração Geral dos Trabalhos Desenvolvidos pela Prefeitura

Ficha 032 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 08 dias do mês de dezembro de 1999.

FRANCISCO DIGMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL